GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6448 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 14 de dezembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

LEI N° 411-2023
14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargos exclusivos de nível superior do Município de Wanderley/BA e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY**, **ESTADO DA BAHIA**, no exercício das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste ao vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos integrantes do nível VII, que se fazem elencados na Lei Municipal de nº 194/2007 e alteração normativa consolidada na Lei Municipal de nº 257/2012, nos termos constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Tabela anexa a Lei nº 313 de 04 de abril de 2016 bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley – Bahia, em 14 de dezembro de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley - Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

ANEXO A LEI N° 411-2023

14 DE DEZEMBRO DE 2023

NIVEL VII	GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR	CARGO: ADMINISTRADOR; ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO; ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; PSICÓLOGO; PUBLICITÁRIO; VETERINÁRIO.			
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS R$			
		I	II	III	IV
A	3.200,00	3.360,00	3.520,00	3.680,00	3.840,00
B	3.520,00	3.696,00	3.872,00	4.048,00	4.224,00
C	3.840,00	4.032,00	4.224,00	4.416,00	4.608,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, 14 de dezembro de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley - Bahia

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117